



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA

EXERCÍCIO DE 2017

Processo de Pagamento No. 53

Data: 21/08/2017

Nº Despesa Extra: 53

Credor: INSS

Valor Bruto R\$	9.934,28
Valor Retido R\$	0,00
Valor Líquido R\$	9.934,28

ELEMENTO DA DESPESA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA

2.1.1.1.3.10.02.00.00 - INSS - CÂMARA

Conta	Descrição	Doc.	Valor R\$
49113-6	Brasil 49113-6	826640	9.934,28

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA



NOTA DE DESPESA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA - Nº: 53

ELEMENTO : 2.1.1.1.3.10.02.00.00 - INSS - CÂMARA

CREDOR(A): INSS
ENDREÇO: AV. PAULINO MENDES LIMA
BAIRRO: CENTRO
CIDADE: EUNÁPOLIS - BA
C.N.P.J.: 29.979.036/0029-41
Insc. Est.:

NATUREZA : 1 - CONTRIBUIÇÃO PARA O REGIME GERAL DE PREVIDENCIA (INSS)
CONVÊNIO : -

CONTA : 49113-6 - Brasil 49113-6

DOCUMENTO : 826640

VALOR R\$: 9.934,28

**** nove mil e novecentos e trinta e quatro reais, vinte e oito centavos ****

HISTÓRICO

DESPESAS COM O PAGAMENTO DE OBRIGAÇÕES PATRONAIS PARA O REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA (INSS) DOS SERVIDORES COMISSIONADOS E AGENTES POLÍTICOS DA CÂMARA MUNICIPAL, REFERENTE O MÊS DE AGOSTO-2017.

PROCESSO DE PAGAMENTO : 53

AUTORIZO A DESPESA
SUPRA MENCIONADA

Em : 21/08/2017



ALEX ALVES VIEIRA
Presidente

FOI PAGA A IMPORTÂNCIA
AUTORIZADA

Em : 21/08/2017



GIANCARLOS SANTOS MALACARNE
Tesoureiro/1º Secretário

COMPROVANTE DE DECLARAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER À PREVIDÊNCIA SOCIAL E A OUTRAS ENTIDADES E FUNDOS POR FPAS
EMPRESA

EMPRESA: CAMARA MUNICIPAL DE ITABELA Nº CONTROLE: LBLEwJgDml70000-1 Nº ARQUIVO: J6Yd4eOQU0x0000-5
 COMP: 08/2017 COD REC: 115 COD GPS: 2402 FPAS: 582 OUTRAS ENT: 0000 SIMPLES: 1 ALIQ RAT: 2,0 INSCRIÇÃO: 16.234.544/0001-58
 TOMADOR/OBRA: FAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 2,00 INSCRIÇÃO:

LOGRADOURO: AV MANOEL CARNEIRO BAIRRO: CENTRO CNAE PREPONDERANTE: 8411600
 CIDADE: ITABELA UF: BA CEP: 45585-000 TELEFONE: 0073-32702330 CNAE: 8411600
 APURAÇÃO DO VALOR A RECOLHER: 582 620 744 779 TOTAL

SEGURADO					
Empregados/Avulsos	9.934,28	0,00	0,00	0,00	9.934,28
Contribuintes Individuais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EMPRESA					
Empregados/Avulsos	23.706,16	0,00	0,00	0,00	23.706,16
Contribuintes Individuais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RAT	2.370,61	0,00	0,00	0,00	2.370,61
RAT - Agentes Nocivos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Pagos a Cooperativas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Adicional Cooperativas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização Produção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Evento Desportivo/Patrocínio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECOLHIMENTO COMP ANT - VALOR INSS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Retenção Lei 9.711/98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Sal. Família/Sal. Maternidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Compensação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR A RECOLHER - PREVIDÊNCIA SOCIAL	36.011,05	0,00	0,00	0,00	36.011,05
OUTRAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECOLH COMP ANT - VALOR OUT ENTID	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR A RECOLHER - OUTRAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL A RECOLHER	36.011,05	0,00	0,00	0,00	36.011,05

(*) Os valores de retenção, salário-família/salário-maternidade e compensação demonstrados são os efetivamente abatidos.

A DECLARAÇÃO DE DADOS CONSTANTES DESTA GFIP E DO ARQUIVO SEFIP CORRESPONDENTE A CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, EQUIVALE A CONFISSÃO DE DÍVIDA DOS VALORES DELA DECORRENTES E CONSTITUI(EM) CRÉDITO(S) PASSÍVEL(IS) DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, NA AUSÊNCIA DO OPORTUNO RECOLHIMENTO OU PARCELAMENTO, E CONSEQUENTE EXECUÇÃO JUDICIAL NOS TERMOS DA LEI Nº 6.830/80.

O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE, RENUNCIANDO EXPRESSAMENTE A QUALQUER CONTESTAÇÃO QUANTO AO VALOR E PROCEDÊNCIA DESTA DECLARAÇÃO/DÍVIDA, ASSUME INTEGRAL RESPONSABILIDADE PELA EXATIDÃO DO MONTANTE DECLARADO E CONFESSADO, FICANDO, ENTRETANTO, RESSALVADO A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL O DIREITO DE APURAR, A QUALQUER TEMPO, A EXISTÊNCIA DE OUTRAS IMPORTANCIAS DEVIDAS NÃO INCLuíDAS NESTE INSTRUMENTO, AINDA QUE RELATIVAS AO MESMO PERÍODO.

O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE RECONHECE QUE A PRESENTE CONFISSÃO DE DÍVIDA NÃO OBRIGA A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL A EXPEDIR DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DA INEXISTÊNCIA DE DÉBITO, SALVO SE SEU CRÉDITO FOR GARANTIDO NA FORMA DOS ARTS. 258 E 259 DO REGULAMENTO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, APROVADO PELO DECRETO 3.048, DE 12/05/1999, E ALTERAÇÕES POSTERIORES.





MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - RFB

SEFIP8.40 TAB.36.0 DATA: 17/08/2017 HORA: 08:51:18

1 - NOME / TELEFONE / ENDEREÇO

CAMARA MUNICIPAL DE ITABELA
AV MANOEL CARNEIRO
CENTRO 45585-000
ITABELA BA
(0073) 32702330

2 - VENCIMENTO
(USO EXCLUSIVO INSS)

ATENÇÃO É VEDADA A UTILIZAÇÃO DA GPS PARA RECOLHIMENTO DE RECEITA DE VALOR INFERIOR AO ESTIPULADO EM RESOLUÇÃO PUBLICADA PELO INSS.A RECEITA QUE RESULTAR VALOR INFERIOR DEVERÁ SER ADICIONADA A CONTRIBUIÇÃO OU IMPORTÂNCIA CORRESPONDENTE NOS MESES SUBSEQUENTES, ATÉ QUE O TOTAL SEJA IGUAL OU SUPERIOR AO VALOR MÍNIMO FIXADO.

GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS

3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO 2402
4 - COMPETÊNCIA 08/2017
5 - IDENTIFICADOR 16.234.544/0001-58
6 - VALOR DO INSS(+) 36.011,05
7 -
8 -
9 - VLR OUTRAS ENTIDADES 0,00
10 - ATUAL.MONETÁRIA/
JUROS/MULTA/(+) 0,00
11 - VALOR ARRECADADO 36.011,05
12 - AUTENTICAÇÃO MECÂNICA
PARA RECOLHIMENTO NO PRAZO

858400003603 110502702404 216234544006 015820170893

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - RFB

SEFIP8.40 TAB.36.0 DATA: 17/08/2017 HORA: 08:51:18

1 - NOME / TELEFONE / ENDEREÇO

CAMARA MUNICIPAL DE ITABELA
AV MANOEL CARNEIRO
CENTRO 45585-000
ITABELA BA
(0073) 32702330

2 - VENCIMENTO
(USO EXCLUSIVO INSS)

ATENÇÃO É VEDADA A UTILIZAÇÃO DA GPS PARA RECOLHIMENTO DE RECEITA DE VALOR INFERIOR AO ESTIPULADO EM RESOLUÇÃO PUBLICADA PELO INSS.A RECEITA QUE RESULTAR VALOR INFERIOR DEVERÁ SER ADICIONADA A CONTRIBUIÇÃO OU IMPORTÂNCIA CORRESPONDENTE NOS MESES SUBSEQUENTES, ATÉ QUE O TOTAL SEJA IGUAL OU SUPERIOR AO VALOR MÍNIMO FIXADO.

GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS

3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO 2402
4 - COMPETÊNCIA 08/2017
5 - IDENTIFICADOR 16.234.544/0001-58
6 - VALOR DO INSS(+) 36.011,05
7 -
8 -
9 - VLR OUTRAS ENTIDADES 0,00
10 - ATUAL.MONETÁRIA/
JUROS/MULTA/(+) 0,00
11 - VALOR ARRECADADO 36.011,05
12 - AUTENTICAÇÃO MECÂNICA
PARA RECOLHIMENTO NO PRAZO

858400003603 110502702404 216234544006 015820170893



Documento Assinado Digitalmente por: ALEX ALVES VIEIRA
Acesse em: http://eicm.ba.gov.br/epp/validadoc.seam Código do documento: e2a2ce55-06b6-47cc-9dbb-626e959182b7



A33B210951376752014
21/08/2017 09:55:01

Documento Assinado Digitalmente por: ALEX ALVES VIEIRA
Acesse em: <http://e.com.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: e2a2ce55-06b6-47cc-9dbb-626e959182b7

Pagamento de outros convênios

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
21/08/2017 - AUTO-ATENDIMENTO - 09.55.01
4493804493

COMPROVANTE DE AGENDAMENTO

CLIENTE: CAMARA MUNICIPAL DE ITABE
AGENCIA: 4493-8 CONTA: 49.113-6
EFETUADO POR: GIANCARLOS MALACARN

Convenio GPS - CODIGO DE BARRAS
Codigo de Barras 85840000360-3 11050270240-4
21623454400-6 01582017089-3

Data do pagamento 21/08/2017
Valor Total 36.011,05

Pagamento agendado.

Atenção: Esta transação está sujeita a avaliação de segurança e será processada após análise. O comprovante definitivo somente sera emitido apos a quitacao.

Assinada por JB528512 ALEX ALVES VIEIRA 21/08/2017 09:51:58
JB528511 GIANCARLOS MALACARN 21/08/2017 09:55:01

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JB528511 GIANCARLOS MALACARN.

Alex Alves Vieira
Presidente
RG: 1293505080/BA

Giancarlos Santos Malacarne
1º Secretário
RG: 0746542170/BA



GPS com código de barras

A336210941347470014
21/08/2017 09:51:58

Cliente

Agência 4493-8
Conta corrente 49113-6 CAMARA MUNICIPAL DE ITABE

Código de barras digitado 858400003803 110502702404 216234544008 015820170893
Data pagamento 21/08/2017
Valor documento 36.011,05

Transação registrada como pendente por insuficiência de assinaturas.

Pendência número: 567826640.

Usuário: JB528512 ALEX ALVES VIEIRA.

Alex Alves Vieira
Presidente
RG: 12133605080/BA

Giancarlo Santos Malacarne
1º Secretário
RG: 0746542178/BA

Documento Assinado Digitalmente por: ALEX ALVES VIEIRA
Acesse em: <http://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: e2a2ce55-06b6-47cc-9dbb-626e959182b7